



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

~~Assessoria Jurídica~~
~~Assessoria de Redação~~
~~Finanças e Orçamento~~



Sala das Sessões, em 28 de 10 de 2023

2.º Secretário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 126 /2023.

A presente propositura legislativa ora submetida à apreciação dos Nobres Vereadores desta Augusta Casa de Leis, tem por finalidade homenagear a imagem ilustre do Senhor Nelson Lopes da Fonte, falecido em 2021, cujos dados biográficos acompanham abaixo.

Nelson Lopes da Fonte nasceu no dia 15 de novembro de 1946 na cidade de Magda no interior de São Paulo, filho de Antônio Lopes da Fonte e Elvira Matias. Durante sua vida desenvolveu uma grande família, sua primeira esposa Abigail Rodrigues Lopes da Fonte, ao qual se concebeu seus 3 filhos: Cibele Rodrigues Lopes da Fonte, Robson Lopes da Fonte e Nelson Lopes da Fonte Junior; que o presentearam com 3 netos: Keilly Stephany Fonte Yamamoto, Amanda Lopes da Fonte e André Lopes da Fonte. Em seu segundo relacionamento com Maria Noemia Ferreira, não foram oficialmente casados, mas tiveram como fruto desta relação, seu filho Daniel Ferreira da Fonte.

No início dos anos de 1970, mudou-se para São Paulo e deu início ao seu curso técnico de agrimensura, ao mesmo tempo em que trabalhava como soldado da Polícia Militar.

Em meados de 1973 mudou-se para Calmon Viana, onde atuou como agrimensor na empresa IBAR. Posteriormente, em 1976, veio a residir no município de Mogi das Cruzes, cidade a qual fixou sua residência e viveu até seus últimos dias de vida.

Ao chegar em Mogi das Cruzes, Nelson começou a trabalhar no Serviço Municipal de Água e Esgoto, SEMAE, no mesmo período em que cursava engenharia civil na Universidade de Mogi das Cruzes. Ao obter sua formação, passou a maior parte de sua carreira trabalhando na área de agrimensura na região do Alto Tietê.

Logo após obter seu diploma, Nelson fundou uma pequena empresa junto ao seu sócio Luiz Benedito de Souza Melo, que veio a ser denominada “SETA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES - SP
LEGISLATIVO 27-JUN-2023 17:45 025333 1/2



ENGENHARIA”, ao qual se tornou referência em seu segmento na região do Alto Tietê nos anos de 1980 e 1990.

Nelson, durante sua distinta carreira desenvolveu habilidades ímpares, como, de vislumbrar grandes empreendimentos em áreas que poucos notariam, além de conhecer a região como a “palma de sua mão” de tanto medir os terrenos da localidade.

Com estas habilidades, avistou o potencial da região industrial do Taboão, em conjunto à ajuda de certas pessoas, trabalharam para viabilizar empreendimentos de destaque, que impactaram fortemente o desenvolvimento de nosso município.

O primeiro empreendimento a ser desenvolvido, com ajuda da Mediterrâneo de Suzano, foi o condomínio residencial Monterey Ville, instaurado no trevo da Rodovia Ayrton Senna com a Mogi Dutra. Nelson, foi um dos proprietários de um terreno e o engenheiro responsável pelos projetos e aprovação do empreendimento.

Nelson teve uma fundamental participação no empreendimento onde hoje funciona o centro de distribuição da Kimberly Clark na Mogi Dutra. Ele apresentou o terreno à construtora responsável, a Racional Engenharia, e intermediou sua negociação para que o empreendimento pudesse ocorrer. O terreno tinha seus impedimentos para se tornar viável para a empresa, mas com o espírito empreendedor, persistência e visão técnica, que eram características de sua pessoa, conseguiu demonstrar as pessoas envolvidas que era totalmente possível e viável a instauração do empreendimento ao local, e assim foi feito, a construção de uma grande infraestrutura, suficiente a comportar o grande porte da empresa.

Nelson sonhava em vivenciar o desenvolvimento da região do Taboão, acreditando que o local tinha imenso potencial para se desenvolver. Aguardava a criação de um trevo de acesso próximo ao km 51 da Rodovia Ayrton Senna, ou uma via marginal para ampliação da região industrial do Estado de São Paulo (ZUP 1) corroborando para um desenvolvimento da região do Taboão, porém, infelizmente, veio a falecer antes de vivenciar qualquer das hipóteses ansiadas por ele.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Uma de suas apostas de melhoria era o sistema viário, que ao ser otimizado começaria a gerar mais riquezas para o Município e toda a região, devido à excelente logística (rodovias, ferrovias e proximidade de São Paulo e dos portos) que Mogi das Cruzes possui em relação às outras cidades.

Por fim, Nelson agiu em diversas atividades na região das mais variadas formas, desde a viabilizar a compra e medição de terrenos, auxiliando processos, retificação documental, envolvendo diversos proprietários desde empresas a pessoas físicas.

Assim sendo, pelos motivos elencados e pela valiosa contribuição que o Sr. Nelson Lopes da Fonte prestou a este município, é que subscrevo e apresento este Projeto Legislativo como forma de justa homenagem, apresento ao beneplácito do Egrégio Plenário para sua aprovação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de junho de 2023.

VITOR SHOZO EMORI

Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO
Mogi das Cruzes, em 29/08/2023

PROJETO DE LEI Nº 426 /2023

“Dispõe sobre denominação de via pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art.1º - Fica alterada para **Rua Nelson Lopes da Fonte**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual **Rua sem nome**, localizada no **Bairro de Taboão**, com início na Estrada Mauro Auricchio e final em terrenos particulares, com código de logradouro 22.054-0

Art.2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 20 de junho de 2023.

VITOR SHOZO EMORI

Vereador - PL



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

PROCESSO Nº	EXERCÍCIO	FOLHA Nº
1521	2023	14
10/05/2023		
DATA		



INTERESSADO:

Vitor Shoji Emori

À
Secretaria de Governo:

Temos a informar que de acordo com o nosso cadastro e informações da Secretaria de Urbanismo verificamos que a Estrada Sem Nome (Cod.53- 022054-0) tem início na Est.Mauro Auricchio (Cod.53-022666) e término em terrenos particulares 55.030002.

SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL Consulta 10/05/23
STMFUA - CADASTRO DE LOGRADOUROS - 2023 TELA: 1/1

SETOR: 53 CODIGO: 22.054-0 SITUAÇÃO: 0 Ativo
 NOME: EST SEM NOME
 INICIO: 53.022666 EST MAURO AURICCHIO
 FINAL: 55.030002 TERRENOS PARTICULARES
 DENOMINAÇÃO ANTERIOR: LEI/DECRETO ATE
 LOTEAMENTO: 5380 TABOAO
 CEP: 00000-000 DISTRITO: 01 SEDE ZONA FISCAL: 3
 NRO. QUADRAS: 1

Em, 10 de maio de 2023.

Claudia Camara
 Divisão de Avaliação de Imóveis
 RGF.4982

De acordo

Priscila Freire Silva
 Diretora do Departamento
 RGF 7.837

DE ACORDO, encaminhe-se para a Secretaria de Governo.

Ricardo Abilio
 Secretário de Finanças

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei 126/23

De iniciativa legislativa do Vereador **VITOR EMORI**, a proposta em estudo dispõe sobre a denominação da Rua Nelson Lopes da Fonte.

O Projeto de Lei tem por finalidade homenagear a imagem do Senhor Nelson Lopes da Fonte, ex-funcionário do Serviço Municipal de Águas e Esgoto (SEMAE), falecido em 2021. De acordo com a propositura, o Senhor Nelson nasceu em 15 de novembro de 1946, na cidade de Magda, no interior de São Paulo e mudou-se para Mogi em meados da década de 70, onde fixou-se residência e construiu sua família. Enquanto estudante do curso de Engenharia, Nelson Lopes da Fonte trabalhava no SEMAE. Ao obter a formação, firmou sociedade com Luiz Benedito de Souza Melo para a criação da empresa SETA ENGENHARIA, tornando-se referência na prestação de serviços em seu segmento na região do Alto Tietê, entre os anos de 1980 e 1990.

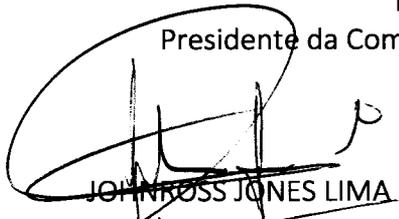
De acordo com a propositura, o Senhor Nelson teve participação na elaboração de projetos para o desenvolvimento e crescimento do Distrito do Taboão – implantação do condomínio residencial Monterey Ville e empresas do Núcleo Industrial do Taboão. Por isso, o PL indica a denominação da rua em via localizada no distrito – próximo à Estrada Mauro Auricchio (código de logradouro 22.054-0).

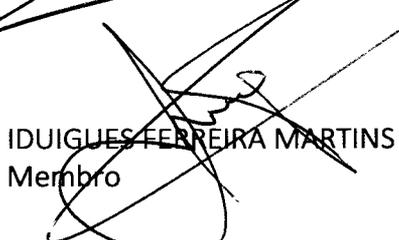
No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades inerentes a esta Comissão, nos termos do Art. 38, I da Resolução 05/2001, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

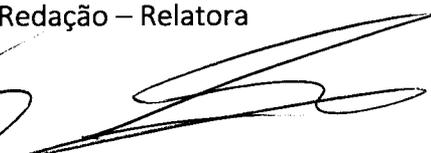
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 03 de julho de 2023.

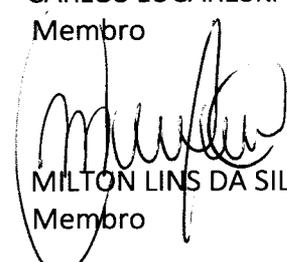

FERNANDA MORENO

Presidente da Comissão de Justiça e Redação – Relatora


JOHN ROSS JONES LIMA
Membro


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


CARLOS LUCARESKI
Membro


MILTON LINS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Offício nº 342/2023 – GPe

Mogi das Cruzes, 30 de agosto de 2023

À Sua Excelência

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

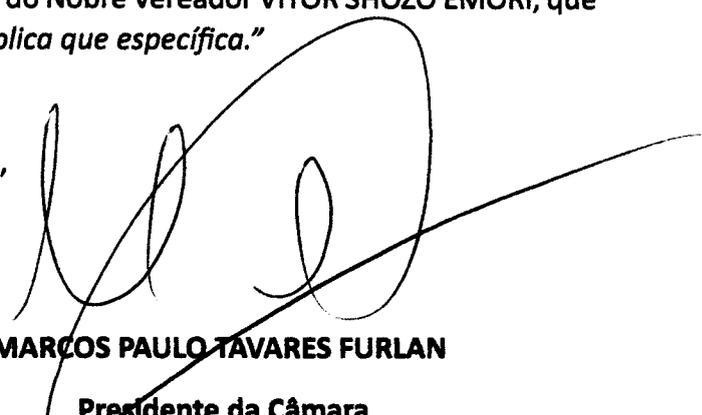
NESTA

Senhor Prefeito:

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Excelência, servimo-nos do presente para encaminhar, nos termos do art. 82 da Lei Orgânica do Município, o autógrafo de projeto de lei, abaixo descrito, o qual mereceu aprovação no Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária realizada na data de 29 de agosto de 2023, a saber:

- **Projeto de Lei nº 126/2023**, de autoria do Nobre Vereador VITOR SHOZO EMORI, que dispõe *“sobre denominação de via pública que específica.”*

Atenciosamente,


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

10817 / 2023



05/09/2023 16:03

CAI: 275889

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
Of 342/2023 - Projeto de Lei 126/2023

Conclusão: 27/09/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 126, de 28 de junho de 2023

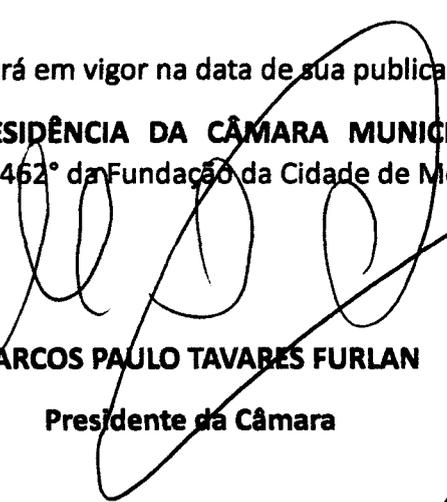
“Dispõe sobre denominação de via pública”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, DECRETA:

Art. 1° Fica alterada para Rua **Nelson Lopes da Fonte**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua “Sem nome”, localizada no Bairro de Taboão, com início na Estrada Mauro Auricchio e final em terrenos particulares, com código de logradouro 22.054-0.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 30 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

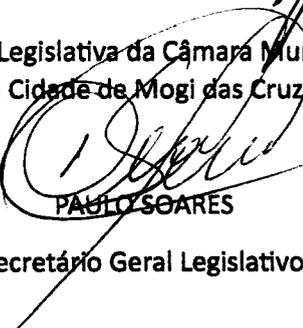

MAURO DE ASSIS MARGARIDO

1° Secretário


JULIANO MALAQUIAS BOTELHO

2° Secretário

Registrado na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 30 de agosto de 2023, 462° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador VITOR SHOZO EMORI)

**OFÍCIO Nº 1761/2023 - SGOV/CAM**

Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **Marcos Paulo Tavares Furlan**
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381, Centro Cívico
Nesta

Assunto: **Projeto de Lei nº 126/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de reportar-me ao Ofício nº 342/2023-GPe, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 10.817/2023, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica da lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Vitor Shozo Emori, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Nelson Lopes da Fonte).

Após a regular tramitação nessa Colenda Câmara Municipal e as manifestações dos órgãos competentes desta Municipalidade, conforme trâmites inerentes ao processo legislativo na forma usual, expressa-se a devida congratulação pela iniciativa e pela correspondente produção legislativa, que certamente se revelará de curial importância para o alcance dos fins acima comentados.

Posto isso, com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado projeto para vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número **7.985/2023**.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

Rubens Pedro de Oliveira
Secretário Adjunto de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 388/2023-GPe

Mogi das Cruzes, 28 de setembro de 2023

À Sua Excelência, o Senhor

CAIO CÉSAR MACHADO DA CUNHA

Prefeito do Município de Mogi das Cruzes

NESTA.

Senhor Prefeito:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Egrégia Câmara Municipal de Mogi das Cruzes decretou e a Presidência, por este subscritor, promulgou a seguinte Lei nº:

- **7.985, de 27 de setembro de 2023**, que “dispõe sobre denominação de via pública que específica.”, sendo autógrafo advindo de Projeto de Lei nº 126/2023 de autoria do Nobre Vereador: VITOR SHOZO EMORI.

Segue anexo ao presente, o autógrafo da referida lei.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

11924 / 2023



03/10/2023 10:33

CAI: 275889

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROMULGAÇÃO DE LEI

OF. Nº 388/23 - PROMULGADA A LEI Nº 7985/23, DE AUTORIA DO VER. VITOR SHOZO EMORI, QUE DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA -

Conclusão: 25/10/2023

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SGOV



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n° 7.985, de 27 de setembro de 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública”

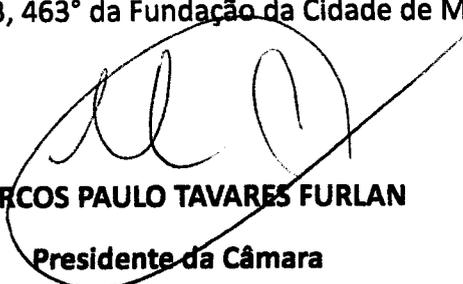
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica alterada para Rua **Nelson Lopes da Fonte**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, a atual Rua “Sem nome”, localizada no Bairro de Taboão, com início na Estrada Mauro Auricchio e final em terrenos particulares, com código de logradouro 22.054-0.

Art. 2° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

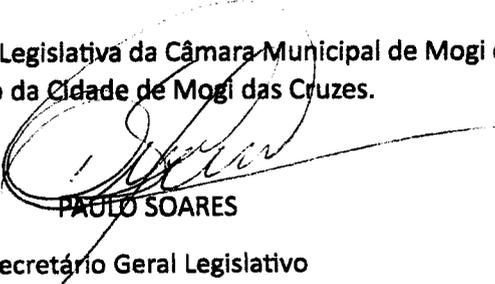
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 27 de setembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN

Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, 27 de setembro de 2023, 463° da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



PAULO SOARES

Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto, Vereador VITOR SHOZO EMORI)



LEI nº 7.985/2023 – Fls. 02

BIOGRAFIA

Nelson Lopes da Fonte, nasceu no dia 15 de novembro de 1946, na cidade de Magda, no interior do Estado de São Paulo; filho de Antônio Lopes da Fonte e de Elvira Matias. Durante sua vida desenvolveu uma grande família, sua primeira esposa Abgail Rodrigues Lopes da Fonte, ao qual se concedeu seus 03 (três) filhos: Cibele Rodrigues Lopes da Fonte, Robson Lopes da Fonte e Nelson Lopes da Fonte Junior; que o presentearam com 03 (três) netos: Kelly Stephany Fonte Yamamoto, Amanda Lopes da Fonte e André Lopes da Fonte. Em seu segundo relacionamento com Maria Noemia Ferreira, não foram oficialmente casados, mas tiveram como fruto desta relação, seu filho Daniel Ferreira da Fonte.

No início dos anos de 1970, mudou-se para São Paulo e deu início ao seu curso Técnico de Agrimensura, ao mesmo tempo em que trabalhava como soldado da Polícia Militar. Em meados de 1973, mudou-se para Calmon Viana, onde atuou como agrimensor na empresa IBAR. Posteriormente, em 1976, veio a residir no município de Mogi das Cruzes, cidade a qual fixou sua residência e viveu até seus últimos dias de vida.

Ao chegar em Mogi das Cruzes, Nelson começou a trabalhar no Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE, no mesmo período em que cursava Engenharia Civil na Universidade de Mogi das Cruzes. Ao obter sua formação, passou a maior parte de sua carreira trabalhando na área de agrimensura na Região do Alto Tietê.

Logo após obter seu diploma, Nelson fundou uma pequena empresa junto ao seu sócio Luiz Benedito de Souza Melo, que veio a ser denominada “SETA Engenharia”, a qual se tornou referência em seu segmento na Região do Alto Tietê nos anos de 1980 e 1990.

Nelson durante sua distinta carreira desenvolveu habilidades ímpares, como, de vislumbrar grandes empreendimentos em áreas que poucos notariam, além de conhecer a região como a “palma-de-sua-mão” de tanto medir os terrenos da localidade. Com estas habilidades, avistou o potencial da região industrial do Taboão, em conjunto à ajuda de certas pessoas, trabalharam para viabilizar empreendimentos de destaque, que impactaram fortemente o desenvolvimento de nosso município.

O primeiro empreendimento a ser desenvolvido com ajuda da Mediterrâneo de Suzano, foi o condomínio Monterey Ville, instalado no trevo da Rodovia Ayrton Senna com a Rodovia Mogi Dutra. Sendo que Nelson foi um dos proprietários de um terreno e o engenheiro responsável pelos projetos e aprovação do empreendimento.



LEI N° 7.985/2023 – FLS.03

Nelson teve uma fundamental participação no empreendimento onde hoje funciona o Centro de Distribuição da empresa Kimberly Clark na Rodovia Mogi Dutra. Ele apresentou o terreno à construtora responsável, a Racional Engenharia, e intermediou sua negociação para que o empreendimento pudesse ocorrer. O terreno tinha seus impedimentos para se tornar viável para a empresa, mas com o espírito empreendedor, persistência e visão técnica, que eram características de sua pessoa, conseguiu demonstrar as pessoas envolvidas que era totalmente possível e viável a instalação do empreendimento ao local, e assim, foi feita a construção de uma grande infraestrutura, suficiente a comportar o grande porte da empresa.

Nelson sonhava em vivenciar o desenvolvimento da região do Taboão, acreditando que o local tinha intenso potencial para se desenvolver. Aguardava a criação de um trevo de acesso próximo ao Km 51 da Rodovia Ayrton Senna, ou uma via marginal para ampliação da região industrial do Estado de São Paulo (ZUP 1) corroborando para um desenvolvimento da região do Taboão, porém, infelizmente, veio a falecer antes de vivenciar qualquer das hipóteses ansiadas por ele.

Uma das apostas de melhoria era o sistema viário, que ao ser otimizado começaria a gerar mais riquezas para o Município e toda a região, devido à excelente logística (rodovia, ferrovias e proximidade de São Paulo e dos portos) que Mogi das Cruzes possui em relação às outras cidades.

Por fim, Nelson agiu em diversas atividades na região das mais variadas formas, desde a viabilizar a compra e medição de terrenos, auxiliando processos, retificação documental, envolvendo diversos proprietários desde empresas a pessoas físicas, com valiosa contribuição, até a data de seu falecimento ocorrido no ano de 2021.
